



PORTARIA No. 01/2017

O **PRESIDENTE DO JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL** e sua **DIRETORIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 48, parágrafo III do Estatuto Social do JCRGS, deliberam sobre a instauração da cobrança de uma taxa denominada "Taxa de Cavalo", cujo valor é de **R\$ 70,00 (Setenta reais)** por animal, e cuja cobrança entrará em vigor **a partir de 01/11/2017**.

Os valores devidos serão descontados diretamente das contas individuais positivas e os demais casos será emitido boleto bancário.

A data limite para pagamento será sempre o dia 10 de cada mês.

Jockey Club do Rio Grande do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2017.



Ricardo Menna Barreto Felizzola
Presidente